



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

**R E C I B O D E E D I T A L** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_ com endereço para  
correspondência à \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_.

**RECEBEU** o pregão nº 043/2022, via download, cujo objeto refere-se **MATERIAIS HOSPITALARES**  
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao CONDERG, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado pelo email: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 043/2022**

**PROCESSO n° 696/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2022**

**HORÁRIO 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626 Centro-Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o n° 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória **MATERIAIS HOSPITALARES** para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no dia **26/07/2022** no Conderg - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, n° 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



## **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição **MATERIAIS HOSPITALARES** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL**, com entregas parceladas pelo período de 12 meses, improrrogáveis, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

## **III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito *expedida em papel timbrado* – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.



3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).



#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA**

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

#### **3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- f) Prazo de entrega: de acordo com o cronograma de entrega;
- g) Local de entrega **CONDERG Hospital Regional** Avenida Leonor Mendes de Barros ,626 centro Divinolândia.
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6- O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENV. N°. 02 – HABILITAÇÃO**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA –

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2022**

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].



2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.



**Observações:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);



## **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço **UNITARIO DO ITEM**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.



11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso,



ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.



## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.
2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de e-mail indicado pela empresa vencedora.
7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.



9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG Hospital Regional. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de configuração de inexecução contratual.

.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no CONDERG Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros ,626 centros Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do Capítulo XIII anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG. 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
  - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
  - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
  - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG Hospital Regional.
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8070, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**Divinolândia, 07 de Julho de 2022**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**  
**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**Anexo I – Folheto Descritivo**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 043/2022**

**PROCESSO n°: 696/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2022**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626, Divinolândia –SP.**

| ITEM | CODIGO | PRODUTO  | QUANTIDADE         |
|------|--------|--|--------------------|
| 01   | 5751   | AGULHA EPIDURAL 16G 3-1/2<br><b>Descrição completa:</b> Agulha técnica descartável para anestesia regional, agulha com ponta com tipo "touhy" (curva), apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, uso único, embalagem unitária bisel tipo epidural, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril de travagem para encaixe do canhão na agulha. Codificado por cores - 16G 3-1/2 – 1,65 MM/ 8.89 CM. | 15,000<br>UNIDADES |
| 02   | 676    | AGULHA RAQUIANESTESIA 22G 2-1/2INFANTIL<br><b>Descrição completa:</b> Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente de travagem para encaixe do canhão na agulha. Canhão translúcido. Codificado por cores - SPINOCAN - 22G 2-1/2.  | 40,000<br>UNIDADES |
| 03   | 3521   | AGULHA RAQUIANESTESIA 22G X 7"LONGA PARA OBESO<br><b>Descrição completa:</b> Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente de travagem para encaixe do canhão na agulha. Codificado por cores. Canhão translúcido - SPINOCAN - 22G 7" para obeso.   | 10,000<br>UNIDADES |
| 04   | 674    | AGULHA RAQUIANESTESIA 25G 3-1/2<br><b>Descrição completa:</b> Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente de travagem para encaixe do canhão na agulha. Canhão Translúcido. Codificado por cores-SPINOCAN - 25G 3-1/2.  | 400,00<br>UNIDADES |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |      |   |                      |
|----|------|---|----------------------|
| 05 | 673  | AGULHA RAQUIANESTESIA 27G 3-1/2<br><b>Descrição completa:</b> Agulha descartável para raquianestesia, bisel tipo quinckel, mandril de encaixe anatômico com depressões digitais, acompanha mandril com dente detravagem paraencaixe do canhão na agulha. Canhão translúcido. Codificado por cores-SPINOCAN - 27G 3-1/2. | 1.000,00<br>UNIDADES |
| 06 | 7710 | AGULHA SUTURA B-07<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 1,1x50, com fundo falso, autoclavável - B-07.  | 24,000<br>UNIDADES   |
| 07 | 3199 | AGULHA SUTURA B-12 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 3/8, medindo 0,7x28, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - B-12.  | 24,000<br>PACOTES    |
| 08 | 1333 | AGULHA SUTURA G-09 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,9x40, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-09.  | 24,000<br>PACOTES    |
| 09 | 2268 | AGULHA SUTURA G-13 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 0,7x25, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - G-13.  | 24,000<br>PACOTES    |
| 10 | 6113 | AGULHA SUTURA G-5<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta triangular com 3 cortes, curvatura 1/2, medindo 1,2x60, com fundo falso, autoclavável - G-05.   | 24,000<br>UNIDADES   |
| 11 | 4472 | AGULHA SUTURA PB-2 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades- PB-2.  | 24,000<br>PACOTES    |
| 12 | 2444 | AGULHA SUTURA PB-4 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB4.  | 24,000<br>PACOTES    |
| 13 | 3277 | AGULHA SUTURA PB-5 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB-5.   | 24,000<br>PACOTES    |
| 14 | 2269 | AGULHA SUTURA PB-8 C/12<br><b>Descrição completa:</b> Agulha para sutura, ponta circular ativa, curvatura 1/2, medindo 0,7x45, com fundo falso, autoclavável, pacote contendo 12 unidades - PB-8.   | 24,000<br>PACOTES    |



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

|    |       |   |                     |
|----|-------|---|---------------------|
| 15 | 7682  | ALMOFADA CAIXA DE OVO REDONDA GEL<br><b>Descrição completa:</b> Almofada caixa de ovo redonda gel.<br><b>Composição:</b> 100% policloreto de vinila + gel: carboximetilcelulose, conservante e veículo. <b>Características:</b> manta térmica evita frio ou calor excessivo; flexível; permite assepsia em todo o produto; máxima resistência até 130 kg. Diâmetro da peça 45 cm. Produto destinado a pessoas que permanecem sentadas por longos períodos.                          | 10,000<br>UNIDADES  |
| 16 | 2071  | CAMISA ARTROSCOPIO<br><b>Descrição completa:</b> Capa plástica maleável usada em procedimentos videolaparoscópicos, efetiva barreira de proteção microbiana, impedindo a contaminação de áreas estéreis e assegurando condições de assepsia dentro do ambiente cirúrgico. Produto descartável e de uso único.   | 600,00<br>UNIDADES  |
| 17 | 10054 | CATETER EXTERNO MASCULINO 25 mm<br><b>Descrição completa:</b> Cateter Externo Masculino Auto-Adesivo de 1 (uma) Peça, Composto em Látex Siliconizado. Com uma Lingueta de Polietileno para facilitar a aplicação do Catéter. Conexão segura à prova de vazamento por 24 horas. Conexão universal para bolsas coletoras de urina. Embalagem individual, pronto para uso, que não tenha necessidade de adicionar adesivo ou outros componentes para o uso do produto. Tamanho 25 mm.  | 100,000<br>UNIDADES |
| 18 | 10055 | CATETER EXTERNO MASCULINO 30 mm<br><b>Descrição completa:</b> Cateter Externo Masculino Auto-Adesivo de 1 (uma) Peça, Composto em Látex Siliconizado. Com uma Lingueta de Polietileno para facilitar a aplicação do Catéter. Conexão segura à prova de vazamento por 24 horas. Conexão universal para bolsas coletoras de urina. Embalagem individual, pronto para uso, que não tenha necessidade de adicionar adesivo ou outros componentes para o uso do produto. Tamanho: 30 mm. | 100,00<br>UNIDADES  |
| 19 | 745   | CATETER VENOSO CENTRAL 16 G<br><b>Descrição completa:</b> Cateter venoso central, de poliuretano, radiopaco, flexível, descartável 16g x 30,5cm de comprimento, conector luer lock, com agulha de punção de 14gx 5,1 cm de comprimento, bisel trifacetado, com tampa, com suporte para agulha, mandril em aço inox, estéril, embalado individualmente, em material que promove barreira microbiana de abertura e transferência asséptica.   | 24,000<br>UNIDADES  |
| 20 | 9836  | COLCHÃO CAIXA OVO SOLTEIRO DENSIDADE DA ESPUMA D45<br><b>Descrição completa:</b> Colchão caixa ovo solteiro. Densidade da espuma d45, confeccionado em espuma de poliuretano; dimensões aproximadas: 1,88x80x5 cm.  | 100,00<br>UNIDADES  |
| 21 | 7690  | COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA/COURVIN<br><b>Descrição completa:</b> Colchão hospitalar em napa/courvin. Densidade da espuma D33; indicado para cama hospitalar; espuma 100% poliuretano; proteção antiácaro, antialérgico e antibactéria; peso suportado: até 100 kg; sem zíper; com 4 ilheos para ventilação; dimensões: 1,90x86x13 cm. Certificado pelo INMETRO.   | 150,000<br>UNIDADES |



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

|    |      |   |                      |
|----|------|---|----------------------|
| 22 | 9835 | <p>COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA/COURVIN - DENSIDADE DA ESPUMA D40</p> <p><b>Descrição completa:</b> Colchão hospitalar em napa/courvin. Densidade da espuma D40; indicado para cama hospitalar; espuma 100% poliuretano; proteção antiácido, antialérgico e antibactéria; peso suportado: até 100 kg; sem zíper; com 4 ilheos; dimensões aproximadas: 1,90x86x13 cm. Certificado pelo INMETRO.</p>  | 100,00<br>UNIDADES   |
| 23 | 703  | <p>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML</p> <p><b>Descrição completa:</b> Coletor de urina com sistema fechado com dispositivo fechado com pinçamento na extensão. Bolsa com capacidade de 2000 ml, válvula anti-refluxo, extensão em PVC cristal, estrangulador plano, conector crônico universal, alça de sustentação rígida e flexível. Clamp na saída regulável.</p>  | 2.500,00<br>UNIDADES |
| 24 | 1555 | <p>COTTONOIDS 2.54 MM X 7.62 MM</p> <p><b>Descrição completa:</b> Cottonoids medindo 2.54mm x 7.62 mm. Embalagem com 10 unidades.</p>   | 30,00<br>PACOTES     |
| 25 | 7705 | <p>CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA ESTÉRIL 10 CM X 20 CM</p> <p><b>Descrição completa:</b> Curativo de carvão ativado com prata estéril - composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. A camada de carvão ativado absorve as bactérias, removendo-as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e do odor em feridas com mau cheiro. Tamanho 10 cm x 20 cm</p>   | 24,000<br>UNIDADES   |
| 26 | 7704 | <p>CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA ESTÉRIL 10,5 CM X 10,5 CM</p> <p><b>Descrição completa:</b> Curativo de carvão ativado com prata estéril 10,5 cm x 10,5 cm - composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. A camada de carvão ativado absorve as bactérias, removendo-as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e do odor em feridas com mau cheiro.</p>   | 24,000<br>UNIDADES   |
| 27 | 3447 | <p>DRENO TORÁXICO Nº 30</p> <p><b>Descrição completa:</b> Kit para drenagem de tórax, composto de frasco, conector, extensão, dreno, suporte para base, alça para transporte, frasco com tampa rosqueada, com filtro, capacidade 2000 ml, com graduação indelevel, pinça tipo clamp com trava de segurança, conector universal, extensão em material translúcido, medindo 1,20 cm, dreno em silicone calibre 30 fr, flexível, radiopaco, multiperfurado, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação deverá obedecer à legislação vigente.</p> | 50,000<br>UNIDADES   |
| 28 | 1557 | <p>ELETRODO DESCARTAVEL BERA</p>  | 500,0000<br>PACOTES  |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |       |  |                    |
|----|-------|--|--------------------|
| 29 | 731   | <p>EQUIPO 2 VIAS ARTROSCOPIA</p> <p><b>Descrição completa:</b> Equipo para artroscopia 2 vias. Extensor para irrigação de soluções em artroscopia, com 2 vias, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme conf. eb 1997, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Esterilizado à óxido de etileno com camisinha.</p>   | 300,00<br>UNIDADES |
| 30 | 721   | <p>EQUIPO IRRIGAÇÃO 4VIAS ARTROSCOPIA</p> <p><b>Descrição completa:</b> Equipo para artroscopia 4 vias. Extensor para irrigação de soluções em artroscopia, com 4 vias, dotado de tubo flexível cristal, atóxico grau médico com boa flexibilidade e diâmetro uniforme conf. eb 1997, penetradores anatômicos para adaptação em ampolas/bolsas plásticas e frascos. Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto, corta-fluxo tipo clamp de fácil manuseio. Esterilizado à óxido de etileno, com camisinha.</p>   | 15,000<br>UNIDADES |
| 31 | 10050 | <p>ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA</p> <p><b>Descrição completa:</b> Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, nº do registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Tamanho 10x10cm.</p>  | 30,000<br>UNIDADES |
| 32 | 727   | <p>ESTETOSCÓPIO DUO-SOM ADULTO</p> <p><b>Descrição completa:</b> Estetoscópio duo-som; auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente; tamanho adulto; conjunto biauricular em metal cromado resistente, flexível na curvatura do tubo "y"; com olivas em plástico sem rebarbas; acondicionado em material que garanta a integridade do produto.</p>  | 50,000<br>UNIDADES |
| 33 | 3484  | <p>FAIXA SMARCH 15 CM</p> <p><b>Descrição completa:</b> Faixa smarch 15 cm, marrom, confeccionada em borracha de latex natural, sem cortes laterais, que permita elasticidade e compressão uniformes, com registro na ANVISA.</p>  | 60,000<br>UNIDADES |
| 34 | 5671  | <p>FAIXA SMARCH 20 CM</p> <p><b>Descrição completa:</b> Faixa smarch 20 cm, marrom, confeccionada em borracha de latex natural, sem cortes laterais, que permita elasticidade e compressão uniformes, com registro na ANVISA.</p>  | 60,000<br>UNIDADES |
| 35 | 10053 | <p>FILME TRANSPARENTE EM ROLO:</p> <p><b>Descrição completa:</b> Curativo de filme totalmente transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico, muito flexível, impregnado com etileno-bis-oleamida permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias conformável complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado. Embalado individualmente em rolo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Tamanho do Rolo de 15cmX10m.</p> | 10,00<br>UNIDADES  |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |       |  |                    |
|----|-------|--|--------------------|
| 36 | 5571  | FRASCO COLETOR 3 LITROS COM TAMPA<br><b>Descrição completa:</b> Frasco coletor de secreções vias aéreas. Capacidade de 3.000 ml, rígido de PVC cristal ou de vidro, graduado de 100/100 ml. Tampa com rosca rápida com válvula de segurança para pressão de aproximadamente 17polhg e válvula com dupla função: antirrefluxo e filtro bacteriológico. Registrado na ANVISA.  | 6,000<br>UNIDADES  |
| 37 | 1976  | FRASCO COLETOR 5 LITROS COM TAMPA<br><b>Descrição completa:</b> Frasco coletor de secreções vias aéreas. Capacidade de 5.000 ml, rígido de pvc cristal ou de vidro, graduado de 100/100 ml. Tampa com rosca rápida com válvula de segurança para pressão de aproximadamente 17polhg e válvula com dupla função: antirrefluxo e filtro bacteriológico. Registrado na ANVISA.  | 40,000<br>UNIDADES |
| 38 | 10051 | HIDROFIBRA COM PRATA<br><b>Descrição completa:</b> Curativo de Hidrofibra de alta absorção, estéril, recortável, composto por hidrofibras de carboximetilcelulose sódica, apresentando prata iônica. Podendo ou não ter adição de outros tipos de fibras. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, e nº do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e ANVISA Tamanho 10x10cm. | 30,000<br>UNIDADES |
| 39 | 7550  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 1,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone.   | 10,000<br>UNIDADES |
| 40 | 7551  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 1,5, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 5 a 10 kg.   | 10,000<br>UNIDADES |
| 41 | 7552  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 2,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 10 a 20 kg.  | 10,000<br>UNIDADES |
| 42 | 7553  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 2,5, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 20 a 30 kg.  | 10,000<br>UNIDADES |
| 43 | 7554  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 3,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 30 a 50 kg.  | 10,000<br>UNIDADES |
| 44 | 7555  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 4,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 50 a 70 kg.  | 10,000<br>UNIDADES |
| 45 | 7556  | MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,0<br><b>Descrição completa:</b> Máscara laríngea nº 5,0, reutilizável, autoclavável, isenta de látex, fabricada em silicone 70 a 100 kg.   | 10,000<br>UNIDADES |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |       |   |                     |
|----|-------|---|---------------------|
| 46 | 3251  | MEIO DE UREASE<br><b>Descrição completa:</b> Meio de cultura para urease; ensaio determinação de enzima produzida h.pylori; com meio de cultura próprio; para urease; acondicionado em caixa; com tubos; meio com solução armazenada e conservada de 2° a 8°C; de acordo com normas técnicas vigentes; acondicionado em caixa com frascos; rótulo com data de fabricação, nº de lote, concentração no rótulo, validade e procedência, com viragem em até 30 minutos.  | 1.000,000<br>CAIXAS |
| 47 | 1465  | PLACA HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CMREGULAR<br><b>Descrição completa:</b> Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável e grade dermacadora. Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade, nº do registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Tamanho 20x20cm pode ser utilizado durante até 7 dias.  | 24,000<br>UNIDADES  |
| 48 | 10056 | PLUG ANAL<br><b>Descrição completa:</b> Plug anal indicado para usuários com perda de fezes. Composto por Película Hidrossolúvel que comprime a Espuma de Poliuretano, com formato de supositório que se adapta à parede retal. Deverá ter Tira de Poliéster fundido à espuma para remoção segura. Deverá funcionar como barreira efetiva por até 12 horas e vir acompanhado por gel lubrificante para facilitar a inserção. Tamanho Grande: 45mm   | 200,00<br>UNIDADES  |
| 49 | 795   | SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, BALÃO 10 ML<br><b>Descrição completa:</b> Sonda foley 2 vias, nº 10, com balão, material em látex siliconizado, apirogênico, com ponta distal arredondada e atraumática. Atóxica e de fácil inserção no canal uretral. Drenagem com conexão padrão a coletores. Conexão para insuflação. Válvula de ar. Capacidade, balão e calibre marcados na válvula. Esterilizado em óxido de etileno. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e protegida por embalagem plástica. Registro na ANVISA  | 100,00<br>UNIDADES  |
| 50 | 796   | SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 10 ML<br><b>Descrição completa:</b> Sonda tipo foley 2 vias, número 12, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.  | 50,000<br>UNIDADES  |
| 51 | 797   | SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, BALÃO 10 ML<br><b>Descrição completa:</b> Sonda tipo foley 2 vias, número 14, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação. | 300,00<br>UNIDADES  |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |      |  |                        |
|----|------|--|------------------------|
| 52 | 798  | <p>SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 10 ML</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda tipo foley 2 vias, número 16, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.</p> | 2.000,0000<br>UNIDADES |
| 53 | 799  | <p>SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 10 ML</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda tipo foley 2 vias, número 18, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.</p> | 1.000,00<br>UNIDADES   |
| 54 | 8766 | <p>SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, BALÃO 10 ML</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda tipo foley 2 vias, número 22, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.</p> | 150,00<br>UNIDADES     |
| 55 | 8765 | <p>SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, BALÃO 10 ML</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda tipo foley 2 vias, número 20, com balão para 10 ml, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvula de borracha que permita o uso de seringas de bico macho (slip), funil de drenagem adaptável à conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalada em material que garanta a integridade e esterilidade do produto, constando dados de identificação.</p> | 200,00<br>UNIDADES     |
| 56 | 806  | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 04</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 04. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>  | 200,00<br>UNIDADES     |
| 57 | 807  | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 06</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 06. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado</p>  | 90,000<br>UNIDADES     |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |     |   |                    |
|----|-----|---|--------------------|
|    |     | em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.   |                    |
| 58 | 808 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 08</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 08. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p> | 90,000<br>UNIDADES |
| 59 | 800 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 10</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 10. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p> | 90,000<br>UNIDADES |
| 60 | 801 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 12</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 12. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p> | 80,000<br>UNIDADES |
| 61 | 802 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 14</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 14. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p> | 80,000<br>UNIDADES |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |     |  |                      |
|----|-----|--|----------------------|
| 62 | 803 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 16</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 16. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>  | 150,000<br>UNIDADES  |
| 63 | 804 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 18</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 18. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>  | 1.000,00<br>UNIDADES |
| 64 | 805 | <p>SONDA GÁSTRICA Nº 20</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda gástrica nº 20. Tubo e conector em PVC, com ponta atraumática. Transparente, flexível, atóxico, confeccionado em PVC em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes, tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado. Dispositivo conector universal com tampa.</p>  | 50,000<br>UNIDADES   |
| 65 | 814 | <p>SONDA RETAL Nº 10</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda retal nº 10. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícies lisas, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a 32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalado em P.G.C.</p> | 50,000<br>UNIDADES   |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |      |  |                    |
|----|------|--|--------------------|
| 66 | 812  | <p>SONDA RETAL Nº 12</p> <p><b>Descrição completa:</b> SONDA RETAL Nº 12. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícielisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentosde substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado emplástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> | 50,00<br>UNIDADES  |
| 67 | 813  | <p>SONDA RETAL Nº 14</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda retal nº 14. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícielisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentosde substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado emplástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> | 50,000<br>UNIDADES |
| 68 | 815  | <p>SONDA RETAL Nº 16</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda retal nº 16. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícielisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentosde substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado emplástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> | 50,000<br>UNIDADES |
| 69 | 1543 | <p>SONDA RETAL Nº 20</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda retal nº 20. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro</p>  | 100,00<br>UNIDADES |



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

|    |      |  |                     |
|----|------|--|---------------------|
|    |      | perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícielisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentosde substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado emplástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em P.G.C  |                     |
| 70 | 816  | <p>SONDA RETAL Nº 30</p> <p><b>Descrição completa:</b> Sonda retal nº 30. Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfícielisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentosde substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 a32 Fr., com conector e tampa apenas até o calibre 24 Fr. Esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado emplástico e pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em P.G.C.</p> | 100,00<br>UNIDADES  |
| 71 | 831  | <p>TUBO LATEX Nº 204 COM 15 METROS</p> <p><b>Descrição completa:</b> Tubo de silicone autoclavável nº 204 diâmetro interno 6 mm, externo 12 mm, comprimento 15 metros.</p>   | 20,000<br>ROLOS     |
| 72 | 1096 | <p>TUBO VENTILAÇÃO 1021</p> <p><b>Descrição completa:</b> Confeccionado em silicone grau farmacêutico e pigmentado na cor azul, de alta flexibilidade, tem formato de um "carretel" vazado com flanges laterais de igual tamanho para fixação na membrana do tímpano. O silicone é um material atóxico, apirogênico, não irrita e não provoca reações alérgicas. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).</p>   | 130,000<br>UNIDADES |
| 73 | 1097 | <p>TUBO VENTILAÇÃO 1026</p> <p><b>Descrição completa:</b> Confeccionado em silicone grau farmacêutico e pigmentado na cor azul, de alta flexibilidade, tem formato em "carretel" vazado com flanges laterais de tamanhos diferenciados para fixação na membrana do tímpano, sendo o lado da fixação interna de maior raio com uma reentrância em "V" para facilitar a colocação. Osilicone é um material atóxico, pirogênico, não irrita e não provoca reações alérgicas. Esterilizado em óxido de etileno (ETO).</p>  | 60,00<br>UNIDADES   |
| 74 | 7891 | <p>TUBO VENTILAÇÃO 1092 TIPO T</p> <p>TUBO VENTILAÇÃO 1092 TIPO T</p> <p><b>Descrição completa:</b> Tubo de ventilação de silicone 1092 TIPO T - 1,1mmx9,0mm</p>   | 50,000<br>UNIDADES  |



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**OBSERVAÇÃO: O licitante deverá apresentar amostra de seu produto para aprovação da comissão de licitação e posterior homologação do certame.**

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg Hospital Regional. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no CONDERG Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros , 626 centro Divinolândia das 8:00 às 16:00 horas (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- a) O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

**Divinolândia, 07 de Julho de 2022**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN  
SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

*ANEXO II*

*Em papel timbrado da empresa proponente*

**(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 043/2022**

**PROCESSO n°: 696/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2022**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

**LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Representante legal/ procurador: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)**

**III –objetos**

| Item | Quantidade | Apresentação | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 1    |            |              |           |                |             |

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_)**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

**Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.**

**Nome\*:**

**Nacionalidade:**

**Estado Civil:**

**RG\*: C.P.F\*:**

**Endereço\*: Bairro\*:**

**Cidade\*: UF\*: CEP\*:**

**Cargo ocupado na empresa\*:**

**E-mail profissional\*:**

**E-mail pessoal\*:**

**Telefone\*:**

**V - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

n.º da Conta:

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representa legal da empresa



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

***ANEXO III***

***Em papel timbrado da empresa proponente***

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO***

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº 034/2022, processo nº 500/2022, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

*ANEXO IV*

*Em papel timbrado da empresa proponente*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no pregão nº XXX/2022, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

*ANEXO V*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**LEGAL + DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----  
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a  
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de  
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa  
que irá assinar o contrato.

**Nome\*:**

**Nacionalidade:**

**Estado Civil:**

**RG\*:**

**Endereço\*:**

**Cidade\*:**

**Cargo ocupado na empresa\*:**

**E-mail profissional\*:**

**E-mail pessoal\*:**

**C.P.F\*:**

**Bairro\*:**

**UF\*:**

**CEP\*:**

Telefone\*:

**\*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO  
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

*Em papel timbrado da empresa proponente*



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

*ANEXO VI*

*Em papel timbrado da empresa proponente*

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA  
BOAVISTA –  
PREGÃO PRESENCIAL N°: 043/2022  
PROCESSO n°: 696/2022**

**Prezados Senhores**

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_ para praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente \_\_\_\_\_ (*Nome da empresa ou pessoa física*) \_\_\_\_\_, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

**Assinatura do Representante Legal**

Nome:

Observação:

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

***ANEXO VII***

***Em papel timbrado da empresa proponente***

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(\_\_\_\_), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o n. (\_\_\_\_), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

### *ANEXO VIII*

#### **(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui(em)-se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES** correspondente (s) ao(s) item(ns) (nº .....), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº ..... /....., vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, nos seguintes endereços CONDERG Hospital Regional Avenida Leonor Mendes de Barros ,626 centro Divinolândia (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAIS HOSPITALARES**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG Hospital Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

## ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### CONTRATANTE:

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA:

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

## ANEXO X

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Cargo                |  |
| RG n.º               |  |
| CPF n.º              |  |
| Endereço (*)         |  |
| Telefone             |  |
| E-mail Institucional |  |
| E-mail pessoal (*)   |  |

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Nome                              |  |
| Cargo                             |  |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor |  |
| Telefone e Fax                    |  |
| E-mail Institucional              |  |

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome

Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome

Cargo



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

## ANEXO XI

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo E-mail



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região [de Governo de São João da Boa Vista](http://www.conderg.org.br)